

EDITAL

A “*def*– Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”, publicação jornalística e acadêmica de responsabilidade da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, tendo por finalidade a difusão de conteúdo relacionado com os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, o regulamento do 1º Concurso de Monografias “Direitos para Todos” (*Concurso*), nos termos a seguir estabelecidos.

Art. 1º. O *Concurso* tem por objetivo o fomento de pesquisas e estudos acadêmicos sobre temas de interesse institucional da Defensoria Pública, bem como de promover sua divulgação no âmbito das instituições brasileiras de ensino superior.

Art. 2º. O tema do *Concurso* será: “**A Defensoria Pública e os vulneráveis no Brasil após 30 anos da promulgação da Constituição Cidadã**”.

Art. 3º. Estão aptos a participar do *Concurso* estudantes universitários, brasileiros e estrangeiros, que, na data final de entrega dos trabalhos, estejam regularmente matriculados em instituições brasileiras de ensino superior.

Art. 4º. Os trabalhos inscritos deverão ser inéditos, ou seja, não publicados, no todo ou em parte, em quaisquer jornais, revistas, sites, blogs, ou qualquer outro meio de comunicação, impresso ou eletrônico.

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser apresentados observando-se o seguinte:

- a) folha de rosto contendo o título do trabalho, o nome do autor e a instituição de ensino na qual estuda, vedada a inserção no corpo da monografia de nome e de qualquer elemento que identifique o autor;
- b) o texto deve ser precedido de resumo de, no máximo, cinco linhas;
- c) o trabalho deverá apresentar sumário; introdução; desenvolvimento, que poderá ser dividido em tópicos; conclusão; e referências, nas quais deverão constar somente as obras efetivamente citadas no texto.
- d) a monografia deverá ter, no máximo, 18 laudas, incluindo todas as seções elencadas no parágrafo anterior, sendo o texto apresentado com fonte *times new roman* tamanho 12 e espaço entrelinhas de 1,5;

- e) as citações devem observar as normas gerais de desenvolvimento de trabalho científico (ABNT).

Art. 6º. A Comissão Julgadora será composta por defensores públicos do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º. A avaliação e julgamento dos trabalhos serão feitos às cegas, preservando o anonimato de avaliadores e autores.

Art. 8º. Serão critérios de avaliação:

- a) a observância das normas gerais para o desenvolvimento do trabalho científico;
- b) a análise crítica sobre o tema proposto;
- c) o rigor técnico, bem como a coerência textual e lógica na exposição de conceitos e na formulação de conclusões;
- d) a pertinência ao tema proposto;
- e) a sintonia do trabalho com o contexto político, social, econômico do Brasil e do mundo.

Parágrafo único: A avaliação da Comissão Julgadora será irrecurável.

Art. 9º O requerimento de inscrição para o *Concurso* deverá ser feito exclusivamente por meio endereço eletrônico da revista (revista.def@defensoria.mg.def.br), até o dia 2 de agosto de 2018.

§1º. No corpo da mensagem deverá constar:

- a) nome completo;
- b) nº de documento de identificação (RG ou equivalente)
- c) números dos telefones de contato.
- d) nome da instituição de ensino na qual está matriculado;
- e) nome do curso e período em que está matriculado

§ 2º. Anexos à mensagem de inscrição deverá ser encaminhada a monografia, em arquivo *word*.

§ 3º. Os pedidos de inscrição que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior serão indeferidos de plano.

Art. 10. O resultado do *Concurso* será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 11. A monografia vencedora será publicada na “.def – Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”.

Art. 12. Com a inscrição no *Concurso*, o autor da monografia vencedora concorda em ceder à “.def – Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”, os direitos autorais materiais do trabalho vencedor.

Art. 13. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico da revista “revista.def@defensoria.mg.def.br”.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Revista da Defensoria.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.


Pericles Batista da Silva
Editor-chefe